



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Atas de Sessões	9
Editais	11
Comunicados	13
Terceiro Setor	15
Chamamento Público - Inexigibilidade	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.071, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 80.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 124]...R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 123]...R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.072, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 103.451,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 103.451,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 124]...R\$ 60.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2019 0000 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 304.000 Assistência Farmacêutica-Convênios/enti

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 207].....R\$ 8.900,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 269].....R\$ 438,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 279].....R\$ 12.108,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 338].....R\$ 16.555,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 475].....R\$ 5.450,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 103.451,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 117]...R\$ 60.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 142]R\$ 8.900,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 6 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 251]...R\$ 29.101,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 489].....R\$ 5.450,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 103.451,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.073, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transposição orçamentária, no valor total de R\$ 300.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transposição, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 124]. R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL DA TRANSPOSIÇÃOR\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transposição, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2011 0000 Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 108]. R\$ 100.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2066 0000 Proteção Social ao Idoso

Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/f

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 138]. R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 300.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 9 de 17

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro
16 3851 - 1400

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 767/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022

Objeto – Contratação de empresa para execução de reforma da Creche Alcina Martellozzo Benedetti.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.634, de 23 de agosto de 2022, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Mauricio Ricardo Bonjovani Filho, Secretário e Leandro dos Reis Bertoldo, Membro, para abertura dos **envelopes de proposta e habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da Creche Alcina Martellozzo Benedetti.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Estiveram presentes e protocolaram os envelopes de proposta de preço, habilitação e seguro da proposta as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA	ME	REPRESENTANTE
19.892.588/0001-63	PROARCH PROJETOS E ARQUITETURA LTDA	SIM	LEONARDO BRIAN GONÇALVES DA ROCHA
38.111.983/0001-06	JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO	SIM	JULIO RODRIGUES ESTEVES

Foram credenciados os representantes presentes. Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e garantia de proposta, que foram rubricadas e analisadas, constando os seguintes valores:

- **PROARCH PROJETOS E ARQUITETURA LTDA**, pelo valor global de R\$ 406.821,08 (quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)

- **JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO**, pelo valor global de R\$ 438.841,86 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos);

Desta forma a classificação ficou determinada da seguinte forma;

1º lugar: PROARCH PROJETOS E ARQUITETURA LTDA, pelo valor global de R\$ 406.821,08 (quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos);

2º lugar: JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO, pelo valor global de R\$ 438.841,86 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos);

Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de julgamento das propostas, os representantes declinaram do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, desta forma, estando presentes representantes de todas as licitantes, decidiu a Comissão, nos termos do item 8.2 do edital pela continuidade da sessão passando assim à análise da habilitação da licitante.

Antes da abertura dos envelopes de habilitação foi realizada a verificação das condições de participação das empresas, nos termos do item 8.3 do edital, e constatando-se a regularidade foi dado prosseguimento à análise da documentação.

Houve dúvida quanto ao cumprimento da capacidade técnico-operacional constante do item 5.1.4, b) da licitante J R ESTEVES CONCRETO E ASFALTO ME, visto que o atestado do item de maior relevância apresenta quantidade e unidade de difícil análise por esta comissão, dessa forma foi convocado William Jorge, Assessor de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Morro Agudo para emissão de parecer técnico. Este confirmou que o atestado apresentado

W Jorge *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro
16 3851 - 1400

não cumpre o requisito e que o documento deve estar incorreto ou foi feito de forma incorreta. Dessa forma a licitante foi INABILITADA.

Analizados os documentos a situação final das empresas foi a seguinte:

1º lugar: PROARCH PROJETOS E ARQUITETURA LTDA, pelo valor global de R\$ 406.821,08 (quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos);

Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de habilitação, os representantes declinaram do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

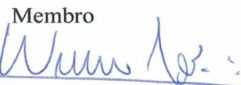
Encerrados os trabalhos, às 10h14min. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

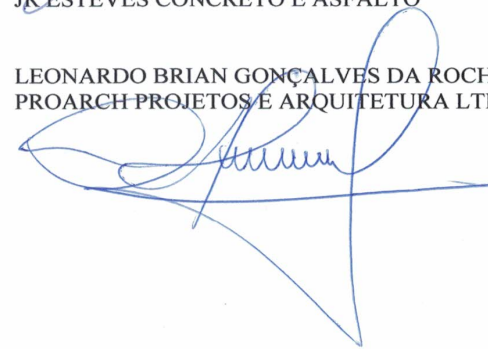

MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Secretário


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Membro


WILLIAM JORGE
Assessor de Planejamento Urbano

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:


JULIO RODRIGUES ESTEVES
JR ESTEVES CONCRETO E ASFALTO


LEONARDO BRIAN GONÇALVES DA ROCHA
PROARCH PROJETOS E ARQUITETURA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 11 de 17

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 002/2020, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, **no prazo de 10 (dez) dias a contar a partir do primeiro útil da publicação deste**, para contratação temporária no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADOS

CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Classif	Nome do candidato
5º	CLAUDIA REGINA FIGUEIREDO DE SOUZA SANTOS

Justificativa e vinculação: As contratações ora pretendidas destinar-se-ão para acompanhamento de alunos com deficiência em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do Ensino Regular da Rede Municipal de Ensino, ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto na Lei Municipal nº 3521.

Solicitação: Ofício nº 097/2023/SME - Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 15 de fevereiro de 2023.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 13 de 17

Comunicados



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Morro Agudo atualmente tem quatro unidades de educação infantil sob a gestão de organizações sociais da sociedade civil, tal modelo tem apresentado economia de recursos e excelentes resultados na prestação do ensino público. Com o término da vigência do Contrato de Gestão 001/2018 o município de Morro Agudo realizou o Chamamento Público número 001/2023 destinado a credenciar e qualificar as organizações sociais no âmbito da educação municipal com foco nas unidades educacionais CCI Alcina Martellozzo Benedetti e CCI Cilene Maria Silveira, no referido processo apenas uma instituição se credenciou, a Associação Beneficente Cisne inscrita no CNPJ sob o número 56.322.696/0001-27..

A Associação Beneficente Cisne é gestora de outras duas unidades educacionais de ensino infantil e também foi a responsável pela gestão do contrato 001/2018, tendo demonstrado grande qualificação técnica e cumprido com fidelidade o plano de trabalho proposto com metas, objetivos e ações.

Considerando que somente a associação mencionada foi credenciada no chamamento público 001/2023, já realizado, é medida ilógica a abertura de um novo chamamento para apresentação de propostas, haja vista que conforme previsão no item 1.3 do referido chamamento “O recebimento do plano de trabalho, com proposta e demonstração da técnica da instituição, bem como os dados detalhados sobre a gestão das unidades somente se dará em chamamento posterior do qual participarão as instituições que se credenciarem no presente processo de chamamento público”.

Tendo apenas a Associação Beneficente Cisne inscrita no CNPJ sob o número 56.322.696/0001-27 se credenciado como organização social, conforme Decreto Municipal nº 6.035 de 06 de Fevereiro de 2023 e considerando a possibilidade legal de dispensa de chamamento público prevista no artigo 30 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, é medida urgente e necessária a dispensa de chamamento público e formalização do instrumento contratual.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 14 de 17



Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 15 de 17

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 015/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de Residências Inclusivas, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **015/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ “NUCLEAR”**

CNPJ: 01.239.962/0001-60

Endereço: Rua João Chaves, nº132, centro, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000

Objeto Proposto: Dar continuidade ao acolhimento e atendimento das pessoas com deficiência, podendo ofertar condições de vida digna e com qualidade, garantido seus direitos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, para que sintam pertencentes e confortáveis no ambiente em que vivem e bem atendidos nos locais em que frequentarão, sejam eles públicos ou privados.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 016/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **016/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO “APAE”**

CNPJ: 50.731.108/0001-22

Endereço: Rua Padre Mansueto, nº 617, centro, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000

Objeto Proposto: Promover a socialização dos usuários atendidos através da ampliação da rede de pessoas na qual convivem, promovendo trocas de experiências, garantia pleno dos direitos, fluência da autonomia/independência e desenvolvimento de suas potencialidades, fomentando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida como pessoa e cidadão.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 16 de 17



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: -

Inexigibilidade nº 017/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Aquisição de equipamentos para qualificar a assistência garantindo e garantir estruturação do Banco de Sangue, Cozinha e setor de Informática do Hospital São Marcos.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **017/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **HOSPITAL SÃO MARCOS DE MORRO AGUDO**

CNPJ: 50.730.902/0001-51

Endereço: Rua Sebastião Muniz, nº 164, Parque Dom Pedro, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000

Objeto Proposto: Oferecer condições adequadas para o armazenamento de sangue e hemoderivados, conforme legislação vigente; armazenamento adequado dos alimentos no setor de nutrição e dietética e ampliar o número de microcomputadores da Instituição.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: -

Inexigibilidade nº 018/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Oferecer aos ébrios possibilidades de recuperação e readaptação, minimizando o impacto do uso abusivo do álcool, acolhendo e reaproximando do convívio social e familiar.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **018/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE MORRO AGUDO “CEREA”**

CNPJ: 54.918.859/0001-03

Endereço: Avenida São José, nº 1427, centro, Morro Agudo SP – CEP 14.640-000

Objeto Proposto: Auxílio financeiro para a manutenção das atividades e prestação de serviços à comunidade e amparo as pessoas dependentes do consumo habitual e/ou descontrolado de álcool.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 17 de 17



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: -

Inexigibilidade nº 019/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Custeio das ações da saúde da entidade, que atende idosos em longa permanência do lar feliz, sendo que os recursos financeiros solicitados serão utilizados para pagamento parcial dos salários/recursos humanos, podendo, se for o caso e houver recurso disponível, custear também encargos sociais.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **019/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”**

CNPJ: 07.605.763/0001-05

Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1007, centro, Morro Agudo SP – CEP 14.640-000

Objeto Proposto: Promover acolhimento integral e ininterrupto, temporário ou permanente a pessoa idosa, em situações de vulnerabilidades, risco social, pessoal e abandono, garantindo a pessoa acolhida um ambiente sócio familiar afetivo e propício à satisfação das suas necessidades, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: -

Inexigibilidade nº 020/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Recurso financeiro podendo ser utilizado para pagamento de energia solar, sistema fotovoltaico e outros materiais que possam contribuir para a melhoria da instituição.

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **020/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **UNIÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC**

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502, centro, Morro Agudo SP – CEP 14.640-000

Objeto Proposto: Este projeto é importante para a instituição, cuja economia na conta de luz poderá ser revertida para cobrir outras despesas importantes para o aprimoramento do atendimento aos usuários do serviço, bem como possibilita, de uma forma prática e concreta, a conexão dos usuários com as energias renováveis, questões ambientais e com uma tecnologia com a qual nem todos estão familiarizados. Por esses motivos solicitamos o sistema fotovoltaico.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal